



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ



ARARANGUÁ
ACIMA DE TUDO

LEI Nº 2.141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES
EQÜESTRES - ASAPATE.

O Prefeito **Primo Menegalli**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Apoio as Atividades Eqüestres - ASAPATE**, fundada em abril de 2001, neste Município.

Art. 2º O reconhecimento de Utilidade Pública à **Associação de Apoio as Atividades Eqüestres - ASAPATE**, confere à entidade os benefícios de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá, em 31 de outubro de 2002.


PRIMO MENEGALLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2002.


ÉZIO CAMILO ROCHA
Secretário de Administração e Finanças

Documento confere com o
Original apresentado

P.M.A. 161021051

Publicado(a) no JORNAL

TABUNA DO DIA

Nº 4053 Página: 08

Data: 05/12/02